

# Artecola Participações S.A. CNPJ/MF nº. 21.315.899/0001-01 - NIRE nº. 43300057721. Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2014

A Reunião de Conselho de Administração da **Artecola Participações S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de todos os seus membros, independentemente de convocação, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato Kunst e secretariada pelo Conselheiro, Sr. José Antonio Fernandes Martins, realizou-se às 09 horas do dia 24 do mês de novembro de 2014, na sede social, em Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS 239, nº 5.761. **Ordem do Dia:** (i) deliberar a re-ratificação dos termos da Reunião de Conselho de Administração realizada em 20 de outubro de 2014 para ratificar os termos de outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória em favor (a) dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da primeira emissão da Artecola Química S.A. ("Debêntures Artecola"), e (b) dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476 de 16 de janeiro de 2009, da primeira emissão da MVC Componentes Plásticos S.A. ("Debêntures MVC"), e em conjunto com as Debêntures Artecola, ("Debêntures"); e (ii) ratificar todos os demais termos da Reunião de Conselho de Administração ratificada.

**Deliberações:** Por unanimidade de votos, os Conselheiros presentes decidiram: (i) aprovar a re-ratificação dos termos da Reunião de Conselho de Administração realizada em 20 de outubro de 2014, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 279716-2, para a inclusão das obrigações relativas a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória em favor dos titulares de tempos em tempos das Debêntures, que em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, das Debêntures, obriga-se a Companhia, na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos por cada uma das emissoras das Debêntures nos termos dos respectivos instrumentos particulares de emissão das Debêntures, até a final liquidação das Debêntures, renunciando aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único 830, 834, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; (ii) ratificar todos os demais termos da Reunião de Conselho de Administração ora ratificada, permanecendo inalterados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, que a subscrevem. Campo Bom, 24 de novembro de 2014. a) Sr. Renato Kunst - Presidente; Sr. José Antonio Fernandes Martins - Secretário; Renato Kunst, Livino Kunst, Henrique Ubrig, Ruy Lopes Filho, José Antonio Fernandes Martins e Carlos Infante Santos de Castro. Confere com a versão original lavrada em livro próprio: Sr. Renato Kunst - Presidente da Sessão. Sr. José Antonio Fernandes Martins - Secretário. JUCERGS. Certifico o registro em: 11/12/2014 sob nº 4040637. Protocolo: 14/336216-0, de 04/12/2014; Empresa: 43300057721 Artecola Participações S.A. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.